



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90038/2025
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 02/09/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90038/2025, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de São Jorge D'Oeste, visando atender a demanda das diversas unidades administrativas de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90038/2025 para a **futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de São Jorge D'Oeste, visando atender a demanda das diversas unidades administrativas de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão inclusas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa A empresa **LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA**, com sede na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, AV SAO JOAO, S/N



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

QUADRA 004 LT 003 - CEP: 74913460 - BAIRRO: VILA ALZIRA e inscrita no CNPJ 50.615.423/0001-94, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .CAROLINA ALVES MARTINS, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 6217094 e CPF/MF sob o nº 059.141.181-40:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	63275	Bandeira de São Jorge D'Oeste - 2,70m x 3,86m - - bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. aplicação do bordado no globo. uso externo. borda em ilhós. linha com proteção uv (10271 - 1)	LIDER	UN	5,00	440,00	2.200,00
2	63277	Bandeira do Brasil - 0,90cm x 1,28cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. aplicação do bordado no globo. uso externo. borda em ilhós. linha com proteção uv.	LIDER	UN	12,00	77,00	924,00
3	63272	Bandeira do Brasil - 1,12cm x 1,60cm; bordas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. aplicação do	LIDER	UN	6,00	100,00	600,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		bordado no globo. uso externo. borda em ilhós. linha com proteção uv.					
7	63271	Bandeira do Município de São Jorge D'Oeste -Pr - 1,12cm x 1,60cm; bordadas em nylon nas duas faces fabricada em processo de estampa digital de alta resolução e dupla face, cores brilhantes e com alta solidez. tecido 100% poliéster composto por fio brilhoso de alta resistência. aplicação do bordado no globo. uso interno. borda em ilhós. linha com proteção uv (10264 - 1)	LIDER	UN	6,00	125,00	750,00
TOTAL.....							4.474,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de agosto de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.2 A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias teis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Anexo I do Decreto nº. 4.682/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes, Neide Lorencena, Decreto nº 4.484/2025.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão [Portal da Transparência \(pmsjorge.pr.gov.br\)](http://Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br)) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3020	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.50.00	Do Exercício
3030	10.001.12.361.0013.2046	102	3.3.90.30.50.00	Do Exercício
3040	10.001.12.361.0013.2046	104	3.3.90.30.50.00	Do Exercício
3050	10.001.12.361.0013.2046	107	3.3.90.30.50.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

TX= percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

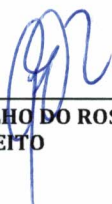
16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 18/08/2025.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA:5061542300
0194
Assinado de forma digital por LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA:50615423000194
Dados: 2025.09.02 16:17:47 -03'00'
LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA
CAROLINA ALVES MARTINS
CPF Nº. 059.141.181-40
DETENTOR DA ATA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1 TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
114/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 36/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 37.882.886/0001-54
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 02/09/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 6.127,11 (seis mil, cento e vinte e sete reais e onze centavos)
Prazo de vigência	02/09/2026
Prazo de execução	02/09/2026
Data assinatura	02/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:56249E02

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de Preços com a empresa: CELCO PEDRO CATAFESTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.861.123/0001-50, localizada à R Luiz Poyer, n.º 664, Centro, CEP: 85.875-000, São Jorge D'Oeste/PR, (46) 999144113, especializada na revenda e entrega de gás de cozinha, em botijões P13, contendo 13 kg de gás de cozinha, para atender as demandas da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR., através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 24/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
78/2025	CELCO PEDRO CATAFESTA	22.861.123/0001-50	8.720,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 02/09/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
 Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:CD7320AF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 76 A 77/2025

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º n.º 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, do Estado do Paraná e do Município de São Jorge D'Oeste, visando atender a demanda das diversas unidades administrativas de São Jorge D'Oeste/PR.**, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 38/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
76/2025	LIDER BANDEIRAS E UNIFORMES LTDA	50.615.423/0001-94	4.474,00
77/2025	N. F. GRANDE & CIA LTDA	79.034.153/0001-00	4.608,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 02/09/2025 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
 Prefeito.

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:686F48B8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 63/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 63/2025 Pregão/Nº. 37/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	IDD COMERCIO E TRANSPORTE LTDA- CNPJ nº. 29.712.514/0001-51
Objeto	Contratação de empresa especializada no serviço de viagem de turismo, para atender a demanda da secretaria requisitante em atenção ao "Projeto Viaja Mais 60", fase I e II, conforme deliberação n.º 024/2023 e n.º 034/2024 do CEDIPI-PR, sob a responsabilidade local da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 27.495,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 02/09/2026
Prazo de vigência	até 02/09/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 02/09/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A729A34D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 027/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO N.º 27/2025

Em análise ao processo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 27/2025**, de 02/09/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gelson Coelho do Rosário**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n.º 14.133/2021, art. 74, inciso III, "P".

VALOR ESTIMADO - R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: **MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.548.710/0001-40, localizada à Av. Castelo Branco, n.º 670, CEP.: 85.660-000, bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR, para prestação de serviços de assessoria e consultoria visando a capacitação e apoio a equipe de saúde e conselheiros de saúde na elaboração do Plano Municipal de Saúde –PMS 2026-2029, e ainda, no monitoramento dos serviços de farmácia e almoxarifado, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**. CNPJ Nº. 49.548.710/0001-40, residente na Av. Castelo Branco, 670 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D' Oeste, 02/09/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
 Prefeito

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 30/2023

O Município de São José D'Oeste, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, com base na 34.ª Lei Municipal de 11/11/2021 e Decreto Municipal nº 3.977/2023, que publica o catálogo de preços objetivando a realização de licitação para a aquisição de materiais de consumo, inscritos no Manual de São José D'Oeste, visando atender a demanda das diversas unidades administrativas de São José D'Oeste/RP, através da Ata de Registro de Preços decorrente da Pregação Eletrônica nº 30/2023, com prazo de entrega-liquidação de 12 (doze) dias.

Ano	Empresa/Descrição	CNPJ/Nº	Valor R\$
20/2023	LIT. BANDANEIRAS E UNIFORMES LTDA	50.512.427/0001-94	4.474,00
20/2023	P.F. GRANDE & CIA LTDA	70.034.153/0001-00	4.628,00

Os preços aqui publicados são controlados e integram o sistema de controle de preços, podendo ser consultados no site: <http://www.tpmjsoe.com.br>

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 27/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025, de 02/09/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".

VALOR ESTIMADO - R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.548.710/0001-40, localizada à Av. Castelo Branco, nº 670, CEP: 85.660-000, bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos/PR, para prestação de serviços de assessoria e consultoria visando a capacitação e apoio a equipe de saúde e conselheiros de saúde na elaboração do Plano Municipal de Saúde –PMS 2026-2029, e ainda, no monitoramento dos serviços de farmácia e almoxfarado, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: MARKOSKI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ nº 08.548.710/0001-40, residente na Av. Castelo Branco, 670 - CEP: 85660000 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO DE ASSIS CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.
São Jorge D'Oeste, 02/09/2025.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no At. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 3927/2023, torna público (a) **Sistema de Registro de Preços com a empresa: CELCO PEDRO CATAFESTA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.861.123/0001-50, localizada à R Luiz Poyer, nº 664, Centro, CEP: 85.875-000, São Jorge D'Oeste/PR, (d) 99841411, especializada na revenda e entrega de gás de cozinha, em lotes B13, contendo 13 kg de gás de cozinha, para atender as demandas da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR;** através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º24/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

a nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
20	CELCO PEDRO CATAFESTA	22.861.123/0001-50	8.720,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/Pr. 02/09/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Renascença

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXCUTIBILIDADE Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2025

Em razão do processo de **Inexatibilidade** nº 004/2025, de 04 de setembro de 2025, visando a **substituição da Secretária Municipal de Saúde**, no âmbito do cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, a Prefeitura Municipal de **Itapicuruva** e o **Conselho Municipal de Saúde**, no âmbito do cargo de **Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, resolvem, em sessão ordinária, convocada em 14 de 11/2025, deliberar sobre a **nomeação de** **FRANCISCA MARIA DE ASSIS** para exercer o cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, em substituição a **FRANCISCA MARIA DE ASSIS**, em virtude da **EXERCÊNCIA, na FORMA DE PLANTÃO MEDICO, PARA ATENDER as NECESSIDADES DOS PACIENTES na UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE REACUSALVA**.

SALVO O CONTRATO Nº 45.455.055 (do candidato), e **colocar em disponibilidade e excluir** o contrato nº 45.455.055 e **colocar em disponibilidade e excluir** o contrato nº 45.455.055.

SUBSTITUIÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QUANT.	UNID.	COD. BEN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	70	SERV	910	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊDICO DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE REINASCENÇA DE BOMGANDA, A SEGUINTE TABELA: DAS 07H AS 12H DIAS 06 HORAS.	R\$ 536,20	R\$ 37.534,00
01	70	SERV	910	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊDICO DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE REINASCENÇA DE BOMGANDA A SEGUINTE TABELA: DAS 13H AS 19H DIAS 06 HORAS.	R\$ 856,20	R\$ 59.934,00
01	540	SERV	910	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊDICO DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE REINASCENÇA DE BOMGANDA A SEGUINTE TABELA: DAS 07H À 19H DA SEMANA 14 HORAS.	R\$ 856,20	R\$ 300.480,00
06	107	SERV	910	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊDICO DE PLANTÃO DE 12 HORAS NO CENTRO DE SAÚDE DE REINASCENÇA DAS FÉRIAS DE SEMANA FÉRIADOS. PONTOS FACILITATIVOS.	R\$ 1.712,40	R\$ 183.275,80
06	107	SERV	910	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊDICO DE PLANTÃO DE 12 HORAS NO CENTRO DE SAÚDE DE REINASCENÇA DAS FÉRIAS DE SEMANA FÉRIADOS. PONTOS FACILITATIVOS, COM INÍCIO AS 08 HORAS E TÉRMINO DAS 20H AS 14 HORAS.	R\$ 1.702,80	R\$ 183.075,00
06	06	SERV	990	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÊDICO DE PLANTÃO DE 12 HORAS NO CENTRO DE SAÚDE DE REINASCENÇA DAS FÉRIAS FÉRIADOS, SENDO ELAS: • FÉRIAS DIA 1 • DIA 06 DE FEVEREIRO, VESPERTA DE NATAL, 25 DE DEZEMBRO • DIA 01 DE DEZEMBRO, VESPERTA DE PRIMEIRO DE ABRIL • 01 DE JANEIRO, CONTRATAÇÃO NA UNIVERSAL	R\$ 7.512,20	R\$ 15.367,30

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS		PROFISSIONAIS CREDENCIADOS	
Nº	EMPRESA	Nº	EMPRESA
01	NAO SERVICOES MEDICOS LTDA	01	DR. THIAGO DO SANTO JUNIOR
FERRIETO DE EXERC. PLETO: O prazo de validade da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, prorrogando-se automaticamente e contínuo: Lts 14.131/21 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inc. IV, do art. 93 da Lei 14.131/21.		CONTRATADO: INACIO SERGIO DOS MEDEIROS LTDA, CNPJ nº 07.487.896/00-03, em nome de Aécio dos Estanislau, nº 24.5. Duzentos e Quatro (244) reais, sendo da Renda.	
CONTRAT. ANTE. MENS. DE RENDITA - PR			

[illegible]

PROFISSIONAL CREDENCIADO		R\$ 364.000,00
Nº	FUNÇÃO	
01	LÍZIA ANA CAROLINE DA SILVA INOUE - MILITANTE EM SAÚDE LDBA.	<i>1- José Gonçalves de Oliveira</i>
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	02 meses de vigência da contratação de 12 (doze) horas mensais, contadas do assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado caso necessário e conforme Lei De 17.855-2001.	
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 74, Inc. IV, do Art. 13 (XIV)	
COTA PAGA POR SERVIÇO:	R\$ 3.640,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) F.E.M.S.A.B.D.F.LDA. CNPJ nº 09.831.579/0001-16, inscrita no R.N.CMP nº 20.000.140-9, com sede em São Paulo – SP, Rua Otávio Costa, 120, Bairro Centro, Cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.	
CONTRATE EMISSOR:	Município de Itapiciranga PE.	

AVISO DE EDITAL

PREAÇÃO ELETRÔNICO Nº 90069/2025- PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREEN-
DEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TER-
MOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de em-
presa para locação de brinquedos infláveis, máquinas de algodão doce
e pipoqueiras, conforme especificações constantes no Termo de Refer-
ência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de setembro
de 2025 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para
download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimen-
tos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046)
3550 - 8331.

Renascença, 01 de setembro de 2025.
 LUANA SPEORIN BURIN
 Pregoeira/Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA
OBJETO ADITIVADO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% todos os itens do contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.
VALOR TOTAL ADITIVADO: de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 02 de setembro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Marmeleiro, 02 de setembro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1704/2025
CÓD. VERIFICADOR: H30V5Q62
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 4 (quatro) ônibus escolares, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.
O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro, torna público que:
1) Fica ALTERADO o edital conforme 3º Adendo anexo ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 19 de setembro de 2025 às 08h30 horas (horário de Brasília).
2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 02 de setembro
Jander Luiz Loss
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1525/2025
CÓD. VERIFICADOR: 1631HOOJ

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores evaporativos, em atenção às Emendas Individuais Impositivas da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, atendendo às necessidades do Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – **TERMO DE REFERÊNCIA**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 03 de setembro de 2025.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 18 de setembro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18 de setembro de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.

Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Prata

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025 (90051/2025 – COMPRAS.GOV.
BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO
POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro e serviços correlatos, compreendendo fornecimento de todo material necessário, mão de obra especializada e suporte técnico, de forma parcelada por demanda, destinados às secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, com especificações técnicas rigorosas, certificações de qualidade adequadas, atendimento emergencial 24 horas, logística completa de fornecimento e garantia, para modernização e segurança da infraestrutura patrimonial municipal.

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/09/2025.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos Interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de setembro de 2025.
ELIZETE CAVAZIN – Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 (90052/2025 – COMPRAS.GOV.
BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0951/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para locação de impressoras com tecnologia digital (fotocopiadoras/impressora/digitalizadora/scanner) com fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e/ou substituição de peças, componentes, softwares, desempenho, materiais e insumos, exceto papel e mão de obra operacional, para uso nas Secretarias e Departamentos Administrativos do município de Nova Prata do Iguaçu, PR.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2025.

HORARIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 02 de setembro de 2025.
ELIZETE CAVAZIN – Prefeita Municipal